



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o Processo nº 2601001/2017, referente ao Convite nº 002/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de impressoras e recargas de cartuchos dos diversos setores da Administração Publica Municipal, celebrado com Prefeitura Municipal de Primavera através da Secretária Municipal de Administração, com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera - Pará, em 23 de fevereiro de 2017.

**GIULIA GABRIELA MAIA RODRIGUES**  
**Coordenadora de Controle Interno**

---

End: Av. General Moura Carvalho -Centro  
Cep: 68.707.000 - Primavera-Pa  
CNPJ: 05.149.141/0001-94  
Fone: (91) 3481-1228